



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

“Semeando o Progresso”

LEI MUNICIPAL Nº 199/03

DE 03 DEZEMBRO DE 2.003

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Taquarussu e dá outras providências”.

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas *por lei*:

*FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

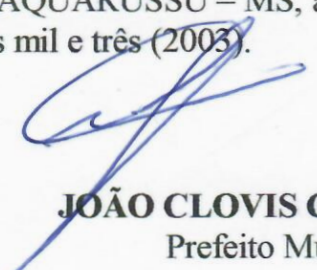
**ARTIGO 1º** - Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Taquarussu – MS, no montante de mais 20% (vinte por cento), da Lei Municipal nº 179/02, de 17 de dezembro de 2002.

**ARTIGO 2º** - Para cobertura dos créditos acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e três (2003).

  
JOÃO CLOVIS CRIVELLI  
Prefeito Municipal